

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 49/2020
Contrato nº 34/2020
Tomada de Preço nº 02/2020
Processo Licitatório nº 06/2020

Aditivo ao contrato para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação asfáltica com CBUQ, bem como do projeto de drenagem pluvial e sinalização viária em vias públicas do município.

Termo Aditivo ao Contrato para execução de obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Localidade de Santo Antônio, interior do Município de Santa Cecília do Sul-RS, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.850.419/0001-32, com sede na Av. Farrroupilha, nº 865, bairro Centro, cidade de Vila Maria/RS, CEP 99.155-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Douglas Matt**, inscrito no CPF nº 019.990.750-13, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 13 de abril de 2020, o presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo se inicia na data da assinatura, se encerrando no dia **28 de agosto de 2020**.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no § 1º do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Este termo aditivo se fundamenta no Parecer Técnico elaborado pela servidora responsável pela fiscalização, Sra. Andressa S. Bianchi, datado do dia 29 de junho de 2020.

Cláusula Segunda - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 29 de junho de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Construtora Centro Norte Ltda
CNPJ sob nº 00.850.419/0001-32
Douglas Matt
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____